

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO

CNPJ: 13.660.767/0001-99
RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 1109
C.E.P.: 88702-101 - Tubarão - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2019 - TP

Processo Administrativo: 36/2019
Processo de Licitação: 36/2019
Data do Processo: 14/05/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) para execução do Muro com Gradil Metálico no complexo pertencente a Prefeitura Municipal de Tubarão, onde situam-se o Ginásio de Esportes Francisco Salgado Filho, a Unidade Básica de Saúde Oficinas II e a Academia de Saúde Municipal, localizado na Rua Pedro Gomes de Carvalho, Bairro Oficinas em Tubarão/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Maio de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 579, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2019, Licitação nº. 1/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

WB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI, PROSUD CONSTRUTORA EIRELI, TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA,
TELAS SCHMITT LTDA,

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Abertos os envelopes de habilitação, rubricados e analisados os documentos, verificou-se que a empresa Prosud Construtora Eireli apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida em 15/05/2019. Diante disso e, de acordo com Lei Complementar 123/06 bem como com a regra disposta no item 7.2 do edital, conceder-se-á prazo de cinco dias úteis à referida empresa para regularização do documento ora vencido. Dada a palavra ao representante legal presente, o mesmo assim se pronunciou: " quanto às empresas Prosud e Wb Construções verificou-se que as mesmas apresentaram acervo técnico não compatível com objeto da licitação, no que se refere ao modelo de cerca gradil. Por esse motivo requer a inabilitação de ambas as licitantes. " Tendo em vista o prazo concedido à empresa Prosud acima mencionado e para que haja tempo hábil para se analisar a presente impugnação, fixa-se a data de 10/06/2019 as 13:30 horas para a sessão de julgamento sobre os documentos de habilitação. Dê-se ciência e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 31 de Maio de 2019

COMISSÃO:

KARLA VITORETI CIPRIANO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

- - Representante

EMERSON DA SILVA MATTOS - - Representante

- - Representante